

LEI MUNICIPAL Nº 242/2017

Dispõe sobre a denominação do prédio da Base do SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, localizado na Rua das Flores, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**JOSÉ BERNARDINO DA SILVA**” (vulgo Seu Zezé da Ambulância), o Prédio da Base Operacional do **SAMU**-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, localizado na Rua das Flores, nº 06 – Bairro Centro, neste município.

Art. 2º Fica ainda o Prefeito Municipal de Ibirajuba autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que trata o Art. 1º desta Lei, bem como mandar abrir o letreiro no citado prédio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibirajuba/PE, em 28 de agosto de 2017.



Sandro Rogério Martins de Arandas
Prefeito Constitucional